



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.668/2015

Autoriza a inclusão de ações em programas do PPA e a abertura de crédito especial, para os fins que especifica.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão das ações 1.062 - Construção de Centro de Atendimento Comunitário e 1.063 - Construção de Atrativo Turístico e de Lazer ao Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.542, de 12 de dezembro de 2013, PPA 2014-2017, com as descrições abaixo especificadas:

PROGRAMA	: 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		
AÇÃO	: 1.062	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO COMUNITÁRIO		
UNIDADE	: 020201	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: PROJETO			
META FÍSICA	: 2014:	2015: 01	2016: 01	2017:
UNIDADE DE MEDIDA	: OBRA			
RESULTADO	: CENTRO DE ATENDIMENTO COMUNITÁRIO CONSTRUÍDO			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2014:	2015: 200.000,00	2016: 200.000,00	2017:

PROGRAMA	: 0012	EXPANSÃO DO TURISMO		
AÇÃO	: 1.063	CONSTRUÇÃO DE ATRATIVO TURÍSTICO E DE LAZER		
UNIDADE	: 020901	DIVISÃO DE TURISMO		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: PROJETO			
META FÍSICA	: 2014:	2015: 01	2016: 01	2017:
UNIDADE DE MEDIDA	: OBRA			
RESULTADO	: ATRATIVO TURÍSTICO E DE LAZER CONSTRUÍDO			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2014:	2015: 135.000,00	2016: 135.000,00	2017:

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), com as seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	VALOR
02.02.01.04.122.0001.1.062 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO COMUNITÁRIO	
44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte Sicom: 200 - Vínculo: Ordinário 200.000,00
02.09.01.23.695.0012.1.063 - CONSTRUÇÃO DE ATRATIVO TURÍSTICO E DE LAZER	
44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte Sicom: 200 - Vínculo: Ordinário 135.000,00
TOTAL	335.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante previsto no artigo anterior.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na fonte e destinação de recursos 200 - Recursos Ordinários de Exercícios Anteriores, conforme o disposto no inciso I do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 27 de novembro de 2015.


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal